



DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63394.001342/2024-66

Termo Aditivo nº 49000/2025-003/01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49000/2025-003/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA E A EMPRESA VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.

A União, por intermédio do COMANDO DA MARINHA, representado pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA, com sede na Rua Primeiro de Março, 118 - 3º, 4º e 5º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0522-92, neste ato representado pela Capitão de Mar e Guerra (T) MARIA CARNEIRO DE REZENDE, Ordenador de Despesas, designada pela Portaria nº 22/DCTIM, de 25 de fevereiro de 2025, matrícula nº 98.0433.74, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.338/0001-29, sediada na Rua Elia Pintarelli nº 463, Bairro: Itinga, CEP 89245-000, Araquari, Santa Catarina doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor LEANDRO LUIZ NALIN GUARIDO, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63394.001342/2024-66, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49000/2025-003/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 26 de março de 2026 a 25 de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. APLICAR sobre o valor global do contrato inicial, reajuste financeiro previsto contratualmente, de modo a assegurar a continuidade dos serviços técnicos e especializados

de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura elétrica do Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 347.061,52 (trezentos e quarenta e sete mil e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 169.908,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais) o valor do contrato inicial e R\$ 177.153,52 (cento e setenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) o valor acrescido por este Termo Aditivo.

2.2. Segue abaixo tabela com os itens do aditamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura elétrica do CD-MB.	Mensal	12	R\$ 14.762,79	R\$ 177.153,52
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 177.153,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora Executante: 740014;
Unidade Gestora Responsável: 749000;
Fonte de recursos: 1000000000;
Programa de trabalho: 174672;
Elemento de despesa: 339039; e
Plano interno: K41301001B4.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



MARIA CARNEIRO DE REZENDE

Capitão de Mar e Guerra (T)

Ordenadora de despesas

Representante Legal da CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ NALIN
LEANDRO LUIZ NALIN
GUARIDO:31108533884
GUARIDO:31108533884
Dados: 2026.03.20 17:02:54 -03'00'

LEANDRO LUIZ NALIN GUARIDO

Representante Legal da CONTRATADA



LÍVIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA

Capitão de Fragata (RM1-T)

Testemunha

Assinado de forma digital por GUILHERME DANGELO PINTO
GUILHERME DANGELO PINTO
ISABEL:99473259700
ISABEL:99473259700
Dados: 2026.03.23 08:26:22 -03'00'

GUILHERME D'ANGELO PINTO ISABEL

Capitão de Corveta (RM1)

Testemunha